

**ARQUIVADO**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
**JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO**  
MONTENEGRO

PROC. N.º 52/68

JUIZ DO TRABALHO Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

**A U T U A Ç Ã O**

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano de 1.968, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO, autua a presente reclamação apresentada por ALIBIO BERNABÉ SOARES contra MENDEL & ORTH

Chefe da Secretaria  
Dr. OZY RODRIGUES

OBJETO: DIFS.13º sal., férias, domingos e feriados e tempo ant.opção  
F.G.T.S.

3:30  
Unidade 2

nts.-



22/01/68

**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
MONTENEGRO**

**TÉRMO DE RECLAMAÇÃO**

Aos ..... seis ..... dias do mês de ..... fevereiro ..... de 19. 68  
compareceu perante mim, Chefe de Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,  
**ALIBIO BERNABÉ SOARES**

(Reclamante)  
Ronda ..... ; Casado ..... , ..... brasileira .....  
(Profissão) ..... (Estado Civil) ..... (Nacionalidade)  
Vila São João - segunda rua acima da Padaria ..... portador da G.P. — N.º .....  
Cruzeiro do Sul - N/C. ..... 075448, Série 172, e apresentou a seguinte reclamação contra .....  
**MENDEL & ORTH Hotel** .....  
(A clamado) ..... (Atividade)  
domiciliado na Rua Parque de Macedo esq. Mauricio Cardoso .....  
(Rua e número)

DECLAROU QUE:

Que foi admitido em 1º.4.65;  
Que percebe NC\$95,63 pagos mensalmente;  
Que continua trabalhando;  
Que tem a receber da firma diferenças de 13º sal., férias, domingos e feriados e tempo anterior a opção pelo FGTS; Que as diferenças, à exceção do tempo anterior, lhe são devidas até dezembro/67.

**-ASSIM SENDO PLEITEIA:**

Diferenças de seus haveres ..... NC\$ 210,00  
TOTAL ..... NC\$ 210,00

Fica o reclamante desde já notificado para comparecer no dia 14.2.68, às 13:30 horas para audiência de conciliação e julgamento. Nessa audiência deverá apresentar as provas que julgar necessárias, / constantes de documentos e testemunhas, estas, no máximo de três.- O não comparecimento do reclamante a esta audiência, importará no arquivamento da presente reclamação. O não comparecimento do reclamado, importará em revelia e confissão quanto à matéria de fato.

*Alibio Bernabe Soares*  
RECLAMANTE:

Ref. 138 - 20.000 - GRAFIPEL

nts.-

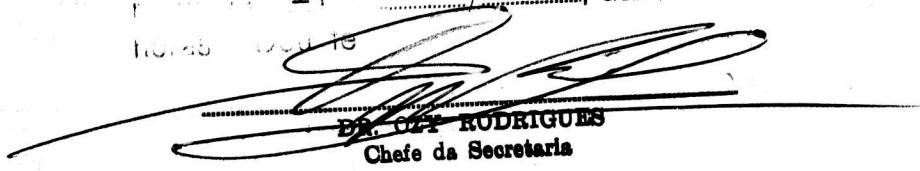
*Montenegro, 6.2.68*  
Dr. OZY RODRIGUES  
Chefe de Secretaria

## CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data, autuei o presente  
para que a audiência foi designada pa-

14 / 2 / 68, às 13:30

Horas usuais

  
DR. JOSÉ RODRIGUES  
Chefe da Secretaria

### CIENTES:

Atilio Bernabe Scare

RECLAMANTE

Mansel e Orth

RECLAMADO



3  
FD

## PROCESSO N.º 52/68

Aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e oito, às treze e trinta horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Presidente, Dr. Carlos Edmundo Blauth e dos Srs. Vogais, Rudá Haaschild Fonseca, dos empregadores, e Paulo Moraes Guedes, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente, apregoados os litigantes: ALIBIO BERNABÉ SOARES, reclamante, e MENDEL & ORTH, reclamado, no processo em que o primeiro reclama do segundo diferenças de 13º salário, férias, repouso remunerado e tempo anterior à Opção pelo FGTS. Presentes as partes, a reclamada representada por seu sócio, Sr. Anísio Isidoro. Com a palavra as partes, pelas mesmas foi dito que já haviam conciliado o litígio através do pagamento da importância pleiteada, contra recibo de plena e geral quitação do pedido da inicial, com referência aqueles direitos até dezembro de 1967, inclusive. O reclamante recebeu a importância e dando a quitação exigida se obrigou a nada mais reclamar. As custas, no valor de R\$ 18,33, a cargo do reclamante, ficam dispensadas. A Junta homologou. Para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devimamente assinada.

DR. CARLOS EDMUNDO BLAHL  
Juiz Presidente

RUDÁ HAASCHILD FONSECA  
VOGAL DOS EMPREGADORES

PAULO MORAES GUEDES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

OZZY RODRIGUES  
Chefe da Secretaria

Alibio Bernabe Soares

Camilo Freire de Melo



Poder Judiciário  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
MONTENEGRO

**TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO**

Aos ..... 14 ..... dias do mês de ..... fevereiro ..... do ano de mil novecentos e sessenta e ..... oito ..... , nesta cidade de ..... Montenegro ..... , às ..... 14:00 ..... horas, na Secretaria desta ..... Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria, compareceram o Reclamante ..... ALIBIO BERNABÉ SOARES .....  
(Representação quando houver)

e o Reclamado ..... MENDEL & ORTH, representado por seu sócio, Anisio Isidoro Mendel .....  
(Representação quando houver)

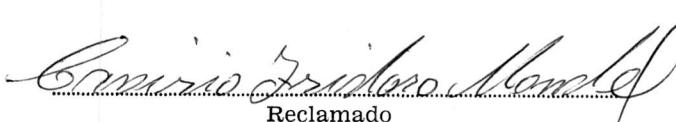
e por êste último me foi dito que em cumprimento a ..... acôrdo celebrado ..... na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de R\$ 210,00 ..... (duzentos e dez cruzeiros novos ..... )  
relativa ao processo nº 52/68.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por êste termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E, para constar, foi lavrado êste termo que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

  
Chefe de Secretaria  
DR. OZY RODRIGUES

  
Reclamante

  
Reclamado

Proc. 52/68

ASG

5  
77

**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço êstes autos concluídos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

*14/2/68*

DR. OZY RODRIGUES  
Chefe da Secretaria

**ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA**

*DR. CARLOS EDMUNDO BEAUCHAMP*  
*Juiz Presidente*

**ARQUIVADO  
DATA SUPRA**

*DR. OZY RODRIGUES*  
*Chefe da Secretaria*